



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA
Av. Otávio Carneiro 1.102 - Pirapora – Minas Gerais
Telefone : (38)3740-6018

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2015

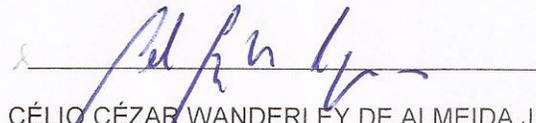
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora, em sua quarta reunião ordinária do ano de 2015, realizada no dia 30 de janeiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1758/2004, Resolve:

1. Aprovar o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador 2015, com as seguintes ressalvas: o plano não foi acompanhado de informações sobre os custos envolvidos e nem de fontes de financiamento; a fonte de dados das principais atividades econômicas não é oficial e sim auto-declaração dos cadastrados das unidades do Programa Saúde da Família.



MÁRIO CRISTIANO JOAQUIM DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pirapora

Homologo a Resolução CMS nº 06 de 30 de abril de 2015.



CÉLIO CÉZAR WANDERLEY DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Pirapora